



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIII Nº 201 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil.....	07
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	11
Secretaria de Estado da Saúde .....	11
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	18
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	20
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social .....	21
Secretaria de Estado da Cultura .....	21
Secretaria de Estado do Turismo.....	21
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	23
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	24

Esta edição publica em Suplemento os Editais da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 35.288, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.436, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte do ICMS que financiar projeto esportivo, e dá outras providências, e o Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.437, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte do ICMS que financiar projeto cultural.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

### DECRETA

**Art. 1º** O art. 8º do Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º A concessão do incentivo fica condicionada à aprovação do projeto, mediante parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados (CAPEI), e homologação do Secretário de Estado do Esporte e Lazer.*

*§ 1º A Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados (CAPEI) será composta por servidores efetivos ou comissionados da SEDEL ou por profissionais da área esportiva, nomeados pelo Secretário de Estado do Esporte e Lazer.*

*§ 2º Não poderão integrar a CAPEI o proponente e o responsável pela elaboração do projeto esportivo que tenha sido aprovado nos dois anos anteriores.*

*§ 3º Não poderá ser aprovado projeto esportivo cujo proponente e/ou responsável por sua elaboração tenha, nos dois anos anteriores, integrado a CAPEI.*

*§ 4º As funções exercidas pelos membros da CAPEI são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.*

*§ 5º Tendo em vista análises da conjuntura fiscal, o Secretário de Estado da Fazenda poderá, a qualquer tempo, determinar sustação da tramitação de projetos visando evitar despesas acima dos limites legais e da real capacidade financeira do Estado do Maranhão.*

*§ 6º A mera apresentação de projetos visando à obtenção de certificado de incentivos não gera qualquer direito, tendo em vista a imprescindibilidade de análise técnica quanto aos limites legais, capacidade financeira do Estado, conveniência e oportunidade, consoante a discricionariedade administrativa.” (NR).*

**Art. 2º** O art. 8º do Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º A concessão do incentivo fica condicionada à aprovação do projeto, mediante parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados (CAPCI), e homologação do Secretário de Estado da Cultura.*

*§ 1º A CAPCI será composta por servidores efetivos ou comissionados da SECMA ou por profissionais da área cultural, nomeados pelo Secretário de Estado da Cultura.*

*§ 2º Não poderão integrar a CAPCI o proponente e o responsável pela elaboração do projeto cultural que tenha sido aprovado nos dois anos anteriores.*

*§ 3º Não poderá ser aprovado projeto cultural cujo proponente e/ou responsável por sua elaboração tenha, nos dois anos anteriores, integrado a CAPCI.*

*§ 4º As funções exercidas pelos membros da CAPCI são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.*

*§ 5º Tendo em vista análises da conjuntura fiscal, o Secretário de Estado da Fazenda poderá, a qualquer tempo, determinar sustação da tramitação de projetos visando evitar despesas acima dos limites legais e da real capacidade financeira do Estado do Maranhão.*

*§ 6º A mera apresentação de projetos visando à obtenção de certificado de incentivos não gera qualquer direito, tendo em vista a imprescindibilidade de análise técnica quanto aos limites legais, capacidade financeira do Estado, conveniência e oportunidade, consoante a discricionariedade administrativa.” (NR).*



**Art. 3º** O Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido dos arts. 24-A, 24-B e 24-C, os quais terão a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII  
Das Disposições Finais

**Art. 24-A** É vedada a aprovação de mais de dois projetos por ano oriundos de um mesmo proponente ou com o mesmo responsável pela elaboração do projeto.

**Art. 24-B** É absolutamente proibido que servidor público da SEDEL proceda à indicação ou sugestão de fornecedor de produtos ou prestador de serviços a beneficiário final do certificado.

**Art. 24-C** Em nenhuma hipótese o proponente ou elaborador do projeto poderá pertencer à equipe da SEDEL, ou ter parentesco até o 3º grau com qualquer dos servidores efetivos ou comissionados do referido órgão.”

**Art. 4º** O Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido dos arts. 24-A, 24-B e 24-C, os quais terão a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII  
Das Disposições Finais

**Art. 24-A** É vedada a aprovação de mais de dois projetos por ano oriundos de um mesmo proponente ou com o mesmo responsável pela elaboração do projeto.

**Art. 24-B** É absolutamente proibido que servidor público da SECMA proceda à indicação ou sugestão de fornecedor de produtos ou prestador de serviços a beneficiário final do certificado.

**Art. 24-C** Em nenhuma hipótese o proponente ou elaborador do projeto poderá pertencer à equipe da SECMA, ou ter parentesco até o 3º grau com qualquer dos servidores efetivos ou comissionados do referido órgão.”

**Art. 5º** Ficam revogados o art. 7º, *caput*, incisos e parágrafos, do Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011, e o art. 7º, *caput*, incisos e parágrafos, do Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 35.289, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, II do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## Anexo I - Redução

<b>Ato Normativo</b>	<b>Nº 35.289</b>							
<b>Órgão</b>	17000	Secretaria de Estado da Educação						
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101	Secretaria de Estado da Educação						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
12.365.0595.4848	Apoio a Educação Infantil							
	0219	No Município de São Luís	F	2	44.40.99	0.1.02	150.000,00	
							<b>Subtotal</b>	150.000,00
							<b>Total</b>	150.000,00

## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Nº 35.289</b>							
<b>Órgão</b>	17000	Secretaria de Estado da Educação						
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101	Secretaria de Estado da Educação						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
12.361.0595.4741	Fortalecimento do Ensino Fundamental							
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.50.99	0.1.02	150.000,00	
							<b>Subtotal</b>	150.000,00
							<b>Total</b>	150.000,00

## DECRETO Nº 35.290, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme indicado no anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

<b>Ato Normativo</b>	<b>Nº 35.290</b>							
<b>Órgão</b>	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores						
<b>Unidade Orçamentária</b>	58204	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
04.122.0411.4457	Administração da Unidade							
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.000.000,00	
							<b>Subtotal</b>	1.000.000,00
							<b>Total</b>	1.000.000,00



## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Nº 35.290</b>							
<b>Órgão</b>	58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores						
<b>Unidade Orçamentária</b>	58204	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
04.331.0411.0927	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP							
	0001 No Estado do Maranhão		F	1	33.90.99	0.1.01	1.000.000,00	
							<b>Subtotal</b>	1.000.000,00
							<b>Total</b>	1.000.000,00

## DECRETO Nº 35.291, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018; e, art. 12 da Lei Estadual nº 11.000 de 02.04.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

<b>Ato Normativo</b>	<b>Nº 35.291</b>							
<b>Órgão</b>	14000	Secretaria de Estado da Cultura						
<b>Unidade Orçamentária</b>	14101	Secretaria de Estado da Cultura						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
13.392.0131.4713	Apoio às Manifestações Artístico-Culturais							
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.40.99	0.1.01	150.000,00	
							<b>Subtotal</b>	150.000,00
							<b>Total</b>	150.000,00

## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	<b>Nº 35.291</b>						
<b>Órgão</b>	14000	Secretaria de Estado da Cultura					
<b>Unidade Orçamentária</b>	14101	Secretaria de Estado da Cultura					



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4706	Fomento e Promoção à Diversidade Cultural					
0219	No Município de São Luís	F	2	33.50.99	0.1.01	150.000,00
<b>Subtotal</b>						150.000,00
<b>Total</b>						150.000,00

**DECRETO Nº 35.292, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, II do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Infraestrutura no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I - Redução**

Ato Normativo	Nº 35.292	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
<b>Órgão</b>	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
<b>Unidade Orçamentária</b>	53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0137.3227	Mobilidade Urbana					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.40.99	0.1.01	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>						1.000.000,00
<b>Total</b>						1.000.000,00

**Anexo II - Acréscimo**

Ato Normativo	Nº 35.292	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
<b>Órgão</b>	21000 Secretaria de Estado da Saúde					
<b>Unidade Orçamentária</b>	21901 FES - Unidade Central					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.3128	Modernização e Ampliação dos Serviços de Saúde					
0249	No Município de Vitorino Freire	S	3	33.41.99	0.1.21	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>						1.000.000,00
<b>Total</b>						1.000.000,00

## DECRETO Nº 35.293, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Infraestrutura no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

<b>Ato Normativo</b>	Nº 35.293						
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
<b>Unidade Orçamentária</b>	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
15.451.0137.3227	Mobilidade Urbana						
	0034 No Município de Açailândia	F	3	44.40.99	0.1.01	200.000,00	
						<b>Subtotal</b> 200.000,00	
						<b>Total</b> 200.000,00	

## Anexo II - Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	Nº 35.293						
<b>Órgão</b>	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
<b>Unidade Orçamentária</b>	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	
15.451.0586.4746	Infraestrutura e Equipamentos Urbanos						
	0246 No Município de Viana	F	2	44.90.99	0.1.01	200.000,00	
						<b>Subtotal</b> 200.000,00	
						<b>Total</b> 200.000,00	

**CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1095/2019-GS/SEDUC, de 14 de outubro de 2019 (Processo nº 227455/2019-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito o ato de nomeação de ÂNGELA MARIA PINHEIRO DA SILVA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Educação, publicado na Edição nº 193 do Diário Oficial do Estado, de 9 de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1699/2019-GAB/SES, de 15 de outubro de 2019 (Processo nº 227773/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

**RESOLVE**

Retificar o ato de nomeação de CARLOS VINÍCIOS QUADROS RIBEIRO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Saúde, publicado na Edição nº 188 do Diário Oficial do Estado, de 2 de outubro de 2019, corrigindo o nome para CARLOS VINÍCIUS QUADROS RIBEIRO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA  
Secretário de Estado da Saúde

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1054/2019/GAB/SETRES, de 10 de outubro de 2019 (Processo nº 225045/2019-CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

**RESOLVEM**

Retificar o ato de exoneração de ANA LETÍCIA CRISTINA SILVA CASTRO do cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 191 do Diário Oficial do Estado, de 7 de outubro de 2019, corrigindo o nome para ANA LETÍCIA CRISTINA SILVA DE CASTRO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 449/2019-GAB/SEDEL, de 11 de outubro de 2019 (Processo nº 226571/2019-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

**RESOLVE**

Exonerar IANNA PESSOA LIMA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 14 de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

ROGÉRIO RODRIGUES LIMA  
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1116/2019-GAB/SECID, de 14 de outubro de 2019 (Processo nº 226751/2019-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVEM**

Exonerar RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS do cargo em comissão de Supervisor de Recursos Humanos, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR  
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1115/2019-GAB/SECID, de 14 de outubro de 2019 (Processo nº 226730/2019-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVEM**

Exonerar GRACIANA COSTA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 14 de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR  
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano



**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1253/2019/GAB-SEC/SAF, de 7 de outubro de 2019 (Processo nº 223697/2019-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

#### RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MÔNICA CARVALHO NOGUEIRA	Coordenador Administrativo Financeiro	DAS-1
ANA KAROLINA COSTA SOUZA SANTOS	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-2
MARINILDE MARQUES FURTADO	Chefe da Divisão Administrativa	DAS-2
MARIVANDA DE JESUS COSTA	Chefe da Divisão Financeira	DAS-2
JÚLIO CÉSAR SILVA DA CONCEIÇÃO	Coordenador de Informática	DAS-1
RONALD ALVAREZ LAZO	Coordenador de Pesquisa Agropecuária	DAS-1
CINTIA PADILHA	Coordenador de Pesquisa Agroextrativista e Florestal	DAS-1
MARLUZE DO SOCORRO PASTOR SANTOS	Coordenador de Pesquisa Agroindustrial	DAS-1
LUIZ EVANGELISTA ROCHA	Coordenador de Pesquisa Pesqueira	DAS-1
CLÁUDIA REGINA CASCÁS SOUSA	Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAS-1
FLÁVIA NÚBIA RAIMUNDO	Coordenador de Gestão da Informação Rural	DAS-1
JOSENILDO CARDOSO DE ARAÚJO	Assessor Técnico	DAS-3
MARGARETH SANTOS DE ARAÚJO MINEIRO	Assessor Técnico	DAS-3
ARTUR COSTA SOARES JUNIOR	Assessor Técnico	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 587/2019-GAB/SECAP-MA, de 10 de outubro de 2019 (Processo nº 226756/2019-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

#### RESOLVE

Nomear HORACIO ALVES DE ANDRADE NETO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 10 de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO  
Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 729/2019-GAB/PROCON/MA, de 14 de outubro de 2019 (Processo nº 227239/2019-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

#### RESOLVE

Nomear ELIANE DA CONCEIÇÃO LIMA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 14 de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA  
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 693/2019-GAB/SEGOV, de 14 de outubro de 2019 (Processo nº 226763/2019-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

#### RESOLVEM

Nomear THÂMILLY CARDOSO BRAZ para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 14 de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Governo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1170/2019-GAB/SSP/MA, de 1º de outubro de 2019 (Processo nº 218914/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVEM**

Nomear MARCELO FREITAS LOPES para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Operações Táticas Especiais, Símbolo DAS-1, da Superintendência de Investigações Criminais, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 346 e 350/2019 GAB/AGEMSUL, de 30 de setembro e 3 de outubro de 2019 (Processos nºs 216553 e 223492/2019-CC), respectivamente, da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense,

**RESOLVEM**

Nomear CLEBSON DOS SANTOS RODRIGUES para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO  
Presidente da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1115/2019-GAB/SECID, de 14 de outubro de 2019 (Processo nº 226730/2019-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVEM**

Nomear GABRIEL FRANCO PEREIRA para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 14 de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR  
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 5055/2019-GAB/SEGEPE, de 3 de outubro de 2019 (Processo nº 223736/2019-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

**RESOLVEM**

Nomear MÁRCIO HENRIQUE COSTA FIQUENE para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contratos e Convênios, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, devendo ser assim considerado a partir de 9 de outubro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1253/2019/GAB-SEC/SAF, de 7 de outubro de 2019 (Processo nº 223697/2019-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

**RESOLVEM**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MÔNICA CARVALHO NOGUEIRA	Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	DAS-2
ANA KAROLINA COSTA SOUZA SANTOS	Coordenador de Gestão de Pessoas	DAS-1
MARINILDE MARQUES FURTADO	Coordenador Administrativo	DAS-1
MARIVANDA DE JESUS COSTA	Coordenador Financeiro	DAS-1
JÚLIO CÉSAR SILVA DA CONCEIÇÃO	Chefe da Divisão de Informática	DAS-2
RONALD ALVAREZ LAZO	Coordenador de Pesquisa Agropecuária e Produtos da Sociobiodiversidade	DAS-1
CINTIA PADILHA	Assessor Técnico	DAS-3
MARLUZE DO SOCORRO PASTOR SANTOS	Assessor Técnico	DAS-3
LUIZ EVANGELISTA ROCHA	Coordenador de Pesquisa em Pesca e Aquicultura	DAS-1
CLÁUDIA REGINA CASCÁS SOUSA	Coordenador de Acesso a Políticas Públicas de Crédito Rural	DAS-1



FLÁVIA NÚBIA RAIMUNDO	Chefe da Divisão de Gestão da Informação Rural	DAS-2
MARGARETH SANTOS DE ARAÚJO MINEIRO	Coordenador de Pesquisa em Materiais, Processos e Tecnologias para Agricultura Familiar	DAS-1
ARTUR COSTA SOARES JUNIOR	Coordenador de Desenvolvimento Rural Sustentável	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, dos servidores abaixo especificados, no período de 24 a 29 de outubro de 2019, a fim de que integrem a comitiva governamental para a Cúpula de Governadores da Pan-Amazônia que tem como tema “*Caminhos e Compromissos para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia*” e ocorrerá na Pontifícia Academia de Ciências do Vaticano, em continuidade ao Sínodo sobre a Amazônia.

NOME	CARGO	ÓRGÃO
FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular
LORENA NASCIMENTO LIMA RIBEIRO	Assessor Especial	Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos
EDUARDO DE BRITO FREIRE DOURADO	Major PM	Polícia Militar do Estado do Maranhão

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 162 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), e o teor do Ofício nº 401/2019-GAB/SECTI, de 15 de outubro de 2019,

**RESOLVE**

Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, do servidor abaixo especificado, no período de 05 a 09 de novembro de 2019, a fim de que realize a vistoria técnica de avaliação e supervisão da 5ª edição do Programa Cidadão do Mundo, que será realizada na cidade de Córdoba, na Argentina.

NOME	ID	CARGO	ORGÃO
Pedro Igor Nascimento da Silva	00840792	Secretário-Adjunto de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Presidente da Comissão de Fiscalização	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 0173999/2019-AGED,

**RESOLVE**

Autorizar, o afastamento, sem prejuízo da remuneração, de ADRIANA PRAZERES PAIXÃO, Fiscal Estadual Agropecuário, Classe B, Referência 006, Matrícula nº 00009324-00, do Grupo AFA, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, para, no período de 1º de agosto de 2019 a 21 de fevereiro de 2021, participar de curso de Pós Graduação em Ciência Animal, a nível de Doutorado, na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nos termos dos arts. 153, I, “c”, 156 e § 3º do art. 163 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 1425/19/GS/SEMA (Processo nº 0130509/2019), de 24 de setembro de 2019,

**RESOLVE**

Autorizar, o afastamento, sem prejuízo da remuneração, de DANIEL DE LIMA NASCIMENTO SÍRIO, Analista Ambiental, Matrícula nº 855161-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, para, no período de 1º de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020, participar de curso de Pós Graduação em Engenharia Urbana, a nível de Doutorado, na Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos/SP, nos termos dos arts. 153, I, “b”, 156 e 163 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO  
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

**Escola de Governo do Maranhão – EGMA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0175408/2018 – EGMA**

**ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES POR MEIO  
DE CREDENCIAMENTO**

**INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-  
EGMA,**

Considerando a validade dos atos praticados pela **Comissão de Credenciamento**, designada pela Portaria Nº 40/2019-GAB/EGMA, publicada no Diário Oficial de 12 de agosto de 2019, que, após o decurso do prazo recursal e consoante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2018, bem como na legislação vigente, **ADJUDICOU** em nome do seguinte instrutor.

ÁREA	INSTRUTOR	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL E DESENVOLVIMENTO PESSOAL INSTITUCIONAL	GENILSON SANTOS CHAGAS	60

**HOMOLOGO** o presente procedimento, com fulcro no art. 43, VI da lei 8.666/93, Edital de credenciamento nº 01/2018 e demais leis pertinentes à espécie.

São Luís, 17 de outubro de 2019.

**ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**

Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA/SES/MA Nº 613, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e, considerando a Portaria Interministerial nº 446, de 16 de março de 2004, que trata da constituição e funcionamento dos Núcleos Estaduais de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS que são instâncias de suporte aos estados e municípios,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica reestruturado o Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde do Maranhão - NEASIOPS/MA, que será composto por:

I - dois representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

II - um representante do Conselho das Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;

III - um representante do Conselho Estadual de Saúde - CES;

IV - um representante da Federação Estadual dos Municípios - FAMEM;

V - um representante do Ministério Público Estadual - MPE;

VI - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e,

VII - um representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão - SEMS.

§1º A coordenação, exercida por técnico da SES/MA, designado pelo Secretário de Estado da Saúde.

§2º O Secretário de Estado da Saúde poderá convidar técnicos, entidades ou instituições para compor e/ou contribuir no processo de organização do NEASIOPS/MA.

**Art. 2º** Compete ao NEASIOPS/MA:

I - estimular a adesão de municípios ao SIOPS, proporcionando-lhes apoio técnico necessário para que alimentem o Sistema;

II - zelar pelas informações do Estado ao Sistema, inclusive no que se refere à sua confiabilidade;

III - analisar as informações geradas pelo Sistema, subsidiando os processos de planejamento e gestão do SUS no Estado e,

IV - contribuir para o controle social sobre as políticas de financiamento da saúde.

**Art. 3º** A SES prestará apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do NEASIOPS/MA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA Nº 617, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato Nº 170/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa ARTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor, **Erick Augusto Lemos Carvalho, ID Nº 00865005-0, CPF: 019.360.963-07, Cargo: Supervisor de TI**, para exercer a função de **Gestor** do Contrato Nº 170/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ARTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP**.

Parágrafo único. Designar o servidor, **Mauricio Rodrigues Lima Filho, matrícula Nº 2695187, CPF: 094.823.263-34, Cargo: Encarregado do Serviço de Desenvolvimento de Sistema de Informação**, para atuar como **Suplente do Gestor** do Contrato Nº 170/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria Nº 103 de 14 de abril de 2016.



**Art. 2º** Designar a servidora, **Renata Martins Melo**, Cargo: **Encarregada de Serviços e Operação e Suporte**, CPF: **038.924.113-01**, para atuar como **Fiscal**, do Contrato Nº **170/2019**.

Parágrafo único. Designar o servidor, **José Carlos Ewerton Martins Neto**, matrícula Nº **2713220**, CPF: **034.770.403-41**, Cargo: **Assessor Técnico**, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato Nº **170/2019**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato Nº **170/2019**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Ribeiro Duailibe Barros**  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017  
- Ato por delegação de competência)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

#### PORTARIA Nº 32 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO (FAPEMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 28 do Decreto Estadual nº 21.013 de 12 de janeiro de 2005, resolve:

**Art. 1º** Instituir a **Política para Acesso Aberto ao Conhecimento Científico da FAPEMA**, com a finalidade de garantir a transmissão do conhecimento científico e tecnológico do Maranhão à sociedade, em especial à comunidade científica, através do acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de todas as produções intelectuais decorrentes de pesquisas apoiadas pela FAPEMA.

#### Seção I: Das Definições

**Art. 2º** Entende-se por publicação em Acesso Aberto, um modelo alternativo de disseminação do conhecimento científico e tecnológico que permite qualquer cidadão acessar, sem ônus, as publicações de pesquisas apoiadas pela FAPEMA por meio da Internet, com licenças que permitam o autoarquivamento das publicações.

Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

**I. Modalidades de Fomento: são as modalidades de Bolsas e Auxílios à Pesquisa e Programas**, concedidos pela FAPEMA;

**II. Acesso Aberto:** disponibilização e acesso, para qualquer pessoa, ao conteúdo da produção intelectual por meio de repositório de acesso aberto. Considerando que o conhecimento disponibilizado é um bem público;

**III. Termo de Outorga:** documento que oficializa a concessão de apoio financeiro pela FAPEMA ao(s) Outorgado(s), para o desenvolvimento do projeto de pesquisa previamente aprovado, e estabelece as condições e obrigações das partes nele qualificadas;

**IV. RI-FAPEMA:** é o repositório institucional da FAPEMA, denominado Plataforma BURITI, criado para a gestão e disseminação da produção intelectual de pesquisadores vinculados à FAPEMA, com base de dados importada da plataforma PATRONAGE.

#### Seção II: Dos Objetivos

**Art. 3º** No cumprimento de sua finalidade, esta portaria tem por objetivos:

**I.** Garantir o movimento de Acesso Aberto em repositório, para a disseminação da produção intelectual financiada com fundos públicos;

**II.** Contribuir para o desenvolvimento social, econômico, cultural e científico do país e para que a ciência, de modo geral, progrida de maneira mais rápida e eficaz com o acesso aberto aos resultados das pesquisas;

**III.** Maximizar a acessibilidade, uso e impacto das produções intelectuais realizadas no Maranhão, para alcançar maior visibilidade em níveis regional, nacional e internacional.

#### Seção III: Disposições Gerais

**Art. 4º** A Política de Acesso Aberto ao Conhecimento tem caráter mandatório. Dessa forma, é obrigatório o depósito no Repositório Institucional de toda produção intelectual apoiada pela FAPEMA.

**Art. 5º** A Política de Acesso Aberto ao Conhecimento Científico da FAPEMA e o RI-FAPEMA será gerenciada pela Presidência da Fundação e Comitê de Regulação da Política de Acesso Aberto ao Conhecimento.

Parágrafo único. O Comitê de Regulação, a instância responsável pela supervisão e acompanhamento da execução desta Política, é composto pelo Diretor Científico (coordenador), Chefe da Informática e Chefe da Biblioteca da FAPEMA.

#### Seção IV: Do Repositório Institucional

**Art. 6º** O Repositório Institucional da FAPEMA (RI-FAPEMA) é um instrumento de realização do Acesso Aberto. Sua função é organizar, armazenar, disseminar e dar visibilidade à produção intelectual dos pesquisadores que mantêm ou mantiveram vínculo com esta Fundação.

**Art. 7º** A Plataforma BURITI é um ambiente virtual de acesso aberto, criado e mantido pela FAPEMA, que funcionará como um canal de integração que garante de forma simplificada a acessibilidade à informação científica, a partir de dados coletados da Plataforma Patronage.

Parágrafo único. O acesso às produções intelectuais depositadas observará as hipóteses legais de sigilo vigentes, em especial as presentes nas leis de nº 9.279/96 (regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial); nº 9.609/98 (dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador); nº 10.973/2004 (dispõe sobre a inovação e a pesquisa científica e tecnológica); nº 12.527/2011 (regula o acesso a informações) e 13.243/2016 (marco legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018).

#### Seção V: Das Produções Intelectuais

**Art. 8º** O RI-FAPEMA será composto por toda a produção intelectual, de autoria individual, em coautoria e de autoria coletiva, elaborada com apoio financeiro, total ou parcialmente da FAPEMA.

§1º Para fins desta política, entende-se como produção intelectual toda a produção científica, técnica, tecnológica, didático-educacional, artístico-cultural e técnica-administrativa produzida por



pesquisadores que mantêm ou mantiveram vínculo com esta Fundação em qualquer modalidade de fomento, em nível de iniciação científica, graduação e pós-graduação, tais como: artigos científicos, livros, capítulos de livros, publicações em anais de eventos, teses, dissertações, relatórios técnicos ou outro tipo de comunicação científica.

§2º A FAPEMA reconhece e respeita os direitos autorais e demais direitos de propriedade intelectual em relação aos conhecimentos gerados em projetos de pesquisas.

Art. 9º Os artigos científicos em acesso aberto publicados em periódicos com período de embargo deverão ser depositados no RI-FAPEMA e ficarão embargados pelo período de tempo definido em contrato pelo periódico. Após este período as publicações serão disponibilizadas em acesso aberto no RI-FAPEMA.

Parágrafo único. A FAPEMA recomenda que os autores protejam os direitos de propriedade intelectual, por meio de licença de acesso e reutilização compatível com a presente política.

#### Seção VI: Dos Direitos e Deveres dos Autores

Art. 10 São considerados autores os produtores intelectuais beneficiados, direta ou indiretamente, com apoio da FAPEMA.

Art. 11 Os autores deverão ceder à FAPEMA, gratuita e não exclusivamente, os direitos de utilização não comercial das obras intelectuais, durante o prazo de vigência dos direitos autorais, em qualquer meio ou veículo, inclusive e, principalmente, o digital, em todos os países e idiomas, para fins de disponibilização pública gratuita e de utilização não comercial, reservados aos autores os direitos morais e os usos comerciais das obras intelectuais de que forem autores ou titulares.

Art. 12 A inserção de metadados e o depósito do item digital poderá ser feita conforme procedimento definido pelo Comitê de Regulação.

§1º O depósito da publicação deverá estar acompanhado pelo Termo de Consentimento (ANEXO I) do RI-FAPEMA no qual o(s) autor(es) concede(m) à FAPEMA o direito (não exclusivo) de dar acesso aberto ao público pela plataforma BURITI.

§2º A validade e autenticidade do conteúdo das publicações depositadas no RI-FAPEMA é de exclusiva responsabilidade dos autores.

Art. 14 As obrigações estabelecidas na Política para Acesso Aberto às Publicações Resultantes de Auxílios e Bolsas da FAPEMA serão disciplinadas preliminarmente no Termo de Outorga dos processos concedidos pela FAPEMA.

Art. 15 Demais orientações quanto à forma de encaminhamento de informações referentes às publicações de qualquer artigo ou outro tipo de comunicação científica, que contenham resultados originados de pesquisas fomentadas pela FAPEMA, serão incluídas nos Editais, Termos de Outorga e Manual de Execução e Prestação de Contas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Regulação desta Política e autorizados pelo Diretor Presidente.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

São Luís, MA, 16 de outubro de 2019

**André Luís Silva dos Santos**  
Diretor-Presidente da FAPEMA

#### ANEXO I

#### Termo de Consentimento do RI-FAPEMA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo da produção intelectual, pelo presente termo, autorizo a FAPEMA a veicular no Repositório Institucional da FAPEMA, a Plataforma BURITI, sem o ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Portaria FAPEMA nº 32, de 16 de outubro de 2019, o texto da obra abaixo citada para fins de leitura, impressão e/ou download, visando à divulgação da produção científica regional.

Outrossim, declaro que a referida publicação não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

#### Tipo de obra

Livro/e-book  Capítulo de livro/e-book  Trabalho Publicado em evento

Dissertação  Tese  Artigo  Outro: \_\_\_\_\_

#### Identificação da obra

Autor(es): \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Periódico/Evento/Livro: \_\_\_\_\_

Área e subárea de conhecimento (CNPq): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Programa de Pós-graduação: \_\_\_\_\_

#### Restrição para publicação

Total  Parcial  Não restringir

Em caso de embargo de publicação (total ou parcial), especifique o motivo da restrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do autor

#### PORTARIA Nº 39 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do contrato de empresa especializada em equipamentos de informática, através do Contrato nº 002/2019, firmado com a empresa **CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, por meio do processo administrativo 179852/2019 – FAPEMA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ÉRICO JOSÉ PINHEIRO SOARES**, Chefe do Departamento de Informática, matrícula nº00868848, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do respectivo contrato, no qual esta Fundação é a Contratante.



Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

§1 - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

§2 - Avaliar a qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, e eventualmente propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

§3 - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos materiais recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, EM SÃO LUÍS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**André Luis Silva dos Santos**  
Diretor Presidente  
FAPEMA

**PORTARIA Nº 40 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69 da Constituição Estadual do Maranhão, e pelo art. 28 do Decreto Estadual nº 21.013 de 12 de janeiro de 2005,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir o Comitê de Regulação, que será responsável, juntamente com a Presidência da Fundação, pela supervisão e acompanhamento da execução da Política de Acesso Aberto ao Conhecimento Científico da FAPEMA e pelo RI-FAPEMA, em cumprimento ao disposto no **artigo 5º da Portaria nº 32, de 16 de outubro de 2019.**

O Comitê será composto pelo Diretor Científico (coordenador), Chefe da Informática e Chefe da Biblioteca da FAPEMA.

**Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**

**EDITAL N.º 39/2019-PROG/UEMA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 182/2019-PROG/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014 e Medida Provisória n.º 298 de 11 de setembro de 2019, na Resolução n.º 1230/2016 - CEPE/UEMA e na Portaria n.º 189/2019-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados a retificação dos requisitos do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da UEMA, do **Centro de Estudos Superiores de Balsas/ Departamento de Enfermagem**, referente ao Edital n.º 182/2019-PROG/UEMA, que passa a ser de acordo com o **APÊNDICE I** deste Edital.

Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 182/2019-PROG/UEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, EM SÃO LUÍS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**André Luis Silva dos Santos**  
Diretor Presidente  
FAPEMA

#### **NOTIFICAÇÃO**

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA**, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo a apresentarem a regularização das não conformidades apontadas na análise da prestação de contas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **INTERESSADOS**

<b>NOME</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Francisco Laurindo Silva	00172/19 – EVENTOS CIENTÍFICOS
Kerson Almeida Silva	05219/17 – COMUNI

São Luís, 17 de outubro de 2019.

**ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS**  
Diretor Presidente – FAPEMA

#### **NOTIFICAÇÃO**

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA**, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo a apresentar a prestação de contas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **INTERESSADO**

<b>NOME</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Rafael Mendonça Almeida	01105/16 - UNIVERSAL

São Luís, 17 de outubro de 2019.

**ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS**  
Diretor Presidente – FAPEMA



## APÊNDICE I

**REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA, DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE BALSAS, OBJETO DO EDITAL N.º 182/2019-PROG/UEMA**

DEPARTAMENTO	ÁREA/ SUBÁREA	CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Enfermagem	Ciências Biológicas/ Anatomia Humana	Substituto	Graduação em Enfermagem Bacharelado ou Ciências Biológicas Licenciatura ou Fisioterapia Bacharelado, com Especialização na área.	1	20h	12 meses
	Ciências da Saúde/ Enfermagem	Substituto	Graduação em Enfermagem Bacharelado, com Especialização na área.	1		
	Ciências Biológicas/ Patologia e Parasitologia Geral		Graduação em Enfermagem Bacharelado ou Ciências Biológicas Licenciatura ou Bacharelado ou Farmácia-Bioquímica ou Biomedicina, com Especialização na área.	1		

São Luís- MA, 16 de outubro de 2019.

**Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana**  
**Pró-Reitora adjunta de Graduação**

PORTARIA N.º 1011/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, incisos II e XIX, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581/1997;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Comitê de Pesquisa da Uema, substituindo a professora MARLUCE WALL CARVALHO VENÂNCIO, ID: 00006239/0, pela professora ROSE-FRANCE DE FARIAS PANET, ID: 00810754/1 e incluindo o professor JOSÉ ARILSON XAVIER DE SOUZA, ID: 00867276/0, passando assim a ser composto:

COMITÊ DE PESQUISA DA UEMA			
N.º	NOME	ID	FUNÇÃO
01	Sandra Imaculada Moreira Neto	00007331/0	Presidente
02	Rita de Maria Seabra Nogueira	00006244/1	Pró-Reitora
03	Adilto Pereira Andrade Cunha	00838475/0	Membro
04	Ana Carla Marques da Costa	00007212/1	Membro
05	Ana Maria Sá Martins	00006973/2	Membro
06	Andrea Christina Gomes de Azevedo Cutrim	00006787/2	Membro
07	Cristiano Nunes Alves	00867429/0	Membro
08	Débora Martins Silva Santos	00007086/1	Membro
09	Elizabeth Sousa Abrantes	00006678/2	Membro
10	Emanoel Cesar Pires de Assis	00844842/0	Membro
11	Fábio Henrique Evangelista de Andrade	00006819/1	Membro
12	Flávio Kulaif Ubaid	00858373/0	Membro
13	Helciane de Fátima Abreu Araújo	00006979/0	Membro
14	Ícaro Gomes Antônio	00809654/0	Membro
15	Irlane Regina Moraes Novaes	00006962/1	Membro

16	José Arilson Xavier de Souza	00867276/0	Membro
17	José Leonardo Annunziato Ruivo	00867825/0	Membro
18	Joseneide Teixeira Câmara	00007217/3	Membro
19	Karina Biondi	00866853/0	Membro
20	Larissa Sarmiento dos Santos	00839967/1	Membro
21	Lourival Matos de Sousa Filho	00839010/2	Membro
22	Laíce Fernanda Gomes de Lima	00865582/0	Membro
23	Luiza Daiana Araújo da Silva Formiga	00855263/0	Membro
24	Magnólia de Jesus Sousa Magalhães	00007211/1	Membro
25	Márcio da Silva Tavares	00007337/1	Membro
26	Margareth Gomes de Figueiredo	00362603/2	Membro
27	Maria Célia Dias de Castro	00006907/1	Membro
28	Maria de Fátima Serra Rios	00006219/0	Membro
29	Maria José Pinheiro Corrêa	00006789/0	Membro
30	Maria Teresinha de Medeiros Coelho	00006634/1	Membro
31	Marlon Cesar Santos Oliveira	00866850/0	Membro
32	Mauro Sergio Silva Pinto	0007388/0	Membro
33	Melina Fushimi	00867325/0	Membro
34	Nadja Fonsêca da Silva	00866138/0	Membro
35	Raquel Maria Trindade Fernandes	00823299/2	Membro
36	Ronaldo Haroldo Nascimento de Meneses	00006833/2	Membro
37	Rose-France de Farias Panet	00810754/1	Membro
38	Sannya Fernanda Nunes Rodrigues	00867436/1	Membro
39	Solange de Araújo Melo	00810652/1	Membro
40	Tatiana Raquel Reis Silva	00805533/1	Membro
41	Thais Roseli Corrêa	00873081/0	Membro
42	Thiago Allison Cardoso de Jesus	00844847/0	Membro
43	Tiago Barbalho Lima	00868500/0	Membro
44	Valéria Xavier de Oliveira Apolinário	00871906/0	Membro
45	Wellington de Assunção	00006637/2	Membro



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, dando seguimento aos trabalhos instituídos pela Portaria n.º 478/2019-GR/UEMA, de 18 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 4 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor

PORTARIA N.º 1018/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 040/2017-GR/UEMA, de 12 de janeiro de 2017, que nomeia a professora ROSÂNGELA SILVA OLIVEIRA, ID: 00006882/5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Curso de Ciências do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB/Uema, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Excluir da professora 40% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DANS - 3.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 9 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor

PORTARIA N.º 1019/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EMERSON GEORGE MELO MENDES para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Curso de Ciências do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB/UEMA, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Conceder a ele 40% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DANS - 3.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 9 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor

PORTARIA N.º 1022/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o artigo 83, inciso I, da Lei n.º 6.107/94;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n.º 883/2019-GR/UEMA, de 29 de julho de 2019, devendo ser considerado: designar CHRISTIAN HUMBERTO CAICEDO FLAKER, para exercer a função de Diretor do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos do campus de São Bento.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 9 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor

PORTARIA N.º 1023/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a professora JEANNE FERREIRA DE SOUSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Editoração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, simbologia DAS - 3.

Art. 2º Conceder a ela 90% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DAS - 3.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 9 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor

PORTARIA N.º 497/2019-PROGEP/UEMA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atri-



buições legais, e considerando a Portaria nº 053/2019-GR/UEMA, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho da professora CINTHIA REGINA NUNES REIS, Adjunta, Classe I, Referência 1, ID: 00007363/2, lotada no Departamento de Educação e Filosofia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN/UEMA, do regime de 40 (quarenta) horas semanais, para o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, conforme processo n.º 0098462/2019 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 14 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/ UEMA**  
**ID n.º 00007153/1**

**PORTARIA N.º 498/2019-PROGEP/UEMA**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 053/2019-GR/UEMA, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2019,

## R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico do Professor OLIVIO CRISPIM DE MEDEIROS, ID: 00006972/2, lotado no Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA/UEMA, da Classe II, Referência 2, 40 (quarenta) horas semanais, para Classe III, Referência 3, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, conforme Processo n.º 0197141/2019 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 15 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/ UEMA**  
**ID n.º 00007153/1**

**PORTARIA N.º 500/2019-PROGEP/UEMA**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 053/2019-GR/UEMA, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2019,

## R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da Professora MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA, ID: 00006542/3, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Agrárias – CCA/UEMA, da Classe III, Referência 3,

Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe IV, Referência 4, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professora Adjunta, conforme Processo n.º 0200787/2019 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/ UEMA**  
**ID n.º 00007153/1**

**PORTARIA N.º 501/2019-PROGEP/UEMA**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 053/2019-GR/UEMA, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a promoção funcional por desempenho acadêmico do professor FLAVIO MORAES REGO SALOMÃO, ID: 00006994/2, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, da Classe IV, Referência 4, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Auxiliar, para a Classe I, Referência 1, 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Assistente, conforme processo n.º 0097202/2019 - UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**  
**ID n.º 00007153/1**

**PORTARIA N.º 502/2019-PROGEP/UEMA**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 053/2019-GR/UEMA, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2019,

## R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da Professora PATRICIA MARIA PORTELA NUNES, ID: 00836402/0, lotada no Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA/UEMA, da Classe II, Referência 2, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professora Adjunta, conforme Processo n.º 0142693/2019 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 15 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/ UEMA**  
**ID n.º 00007153/1**


**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS**
**Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH/MA**
**RESOLUÇÃO CONERH Nº 061/2019.**

Aprovação do Plano Plurianual de Desembolso do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO 2, conforme Contrato nº 053/2018/ANA.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.319 de 14 de abril de 2001 e;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO 2;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Águas – ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO 2;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, a anuência e aprovação dos Produtos e do Planejamento de Execução do Progestão 2, conforme previsto no Contrato nº 053/2018/ANA, que trata das diretrizes referentes ao Programa;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Plurianual de Desembolso dos Recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – Progestão 2.

**Art. 2º** - O Plano Plurianual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - Progestão 2 compreende o período de desembolso para 05 (cinco) anos, período de 2019 a 2023, com uma previsão de recurso no primeiro ano de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e do segundo ano ao quinto, com previsão de recursos R\$700.000,00 (setecentos mil reais) que corresponde ao repasse financeiro mediante a certificação das metas previstas no referido Programa.

**Art. 3º** - Em Anexo Único, segue o detalhamento de desembolso do Progestão 2.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS,  
em São Luís (MA), 14 de Outubro de 2019.**

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh/MA  
Assinado Digitalmente

**ANEXO ÚNICO**

Período 2019	
Descrição da Ação	Valor
Aporte da 1ª Parcela.	R\$ 800.000,00
Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 136.977,14
Plano de Capacitação.	R\$ 5.660,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 100.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>R\$ 242.637,14</b>
Período 2020	
Descrição da Ação	Valor
Aporte da 2ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 557.362,86
Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 189.159,00
Plano de Capacitação.	R\$ 61.500,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 150.000,00
Enquadramento dos Rios.	R\$ 100.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias dos Rios Mearim e Munim.	R\$ 100.000,00
Novo Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 84.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>684.659,00</b>
Período 2021	
Ação da Ação	Valor
Aporte da 3ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 557.362,86
Contrato com instituição de Apoio.	R\$ 126.000,00
Plano de Capacitação.	R\$ 46.150,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 165.000,00
Enquadramento dos Rios Urbanos.	R\$ 150.000,00
Projeto de Fomento na Bacia em Bacia Hidrográfica do MA.	R\$ 150.000,00
Novo Contrato com Instituição de Apoio.	R\$ 84.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>721.150,00</b>
Período 2022	
Ação da Ação	Valor
Aporte da 3ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 536.212,86
Contrato com instituição de Apoio.	R\$ 126.000,00
Plano de Capacitação.	R\$ 28.000,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 180.000,00
Estudo de Viabilidade para Implantação da Cobrança pelo Uso da Água na Bacia Hidrográfica do MA.	R\$ 250.000,00
Novo Contrato com Instituição de Apoio.	R\$ 84.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias Hidrográficas.	R\$ 200.000,00
Enquadramento dos Rios.	R\$ 200.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>1.068.000,00</b>



Período 2023	
Ação da Ação	Valor
Aporte da 3ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 168.212,86
Contrato com instituição de Apoio.	R\$ 126.000,00
Plano de Capacitação.	R\$ 47.000,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 200.000,00
Estudo de Viabilidade para Implantação das Agências de Bacias.	R\$ 250.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias Hidrográficas.	R\$ 250.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>873.000,00</b>

### RESOLUÇÃO CONERH Nº 062/2019.

Aprovação do produto 2.4, denominado Balanço Hídrico, relativo ao Contrato nº 01/2017 firmado junto à empresa IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.319, de 14 de abril de 2011 e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão – Conerh/MA o acompanhamento e aprovação dos produtos previstos no Contrato nº 01/2017, firmado junto a IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA;

Considerando que o produto 2.4 denominado Balanço Hídricos, que irá compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos-PERH/MA e que consiste no cálculo das projeções das vazões para cada uma das Bacias Hidrográficas, foi aprovado em Plenária pelos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-Conerh/MA;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o produto 2.4 denominado Balanço Hídrico, que compõe o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-PERH/MA, conforme previsto no Contrato nº 01/2017, firmado junto a IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,**  
em São Luís (MA), 14 de Outubro de 2019.

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh/MA  
Assinado Digitalmente

### RESOLUÇÃO CONERH Nº 063/2019.

Aprovação do produto 2.6, denominado Mapas Temáticos, relativo ao Contrato nº 01/2017 firmado junto à empresa IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo Sema nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.319, de 14 de abril de 2011 e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão – CONERH/MA o acompanhamento e aprovação dos produtos previstos no Contrato nº 01/2017, firmado com a IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015 – elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – PERH/MA.

Considerando que o produto 2.6 denominado Mapas Temáticos, que irá compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos-PERH e que consiste no cálculo das projeções das vazões para cada uma das bacias hidrográficas, foi aprovado em plenária pelos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o produto 2.6 denominado Mapa Temático, que compõe o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-PERH/MA, conforme previsto no Contrato nº 01/2017, firmado com a IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, objeto do Processo nº 115819/2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,**  
em São Luís (MA), 14 de Outubro de 2019.

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh/MA  
Assinado Digitalmente

### ANEXO ÚNICO

Período 2019	
Descrição da Ação	Valor
Aporte da 1ª Parcela.	R\$ 800.000,00
Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 136.977,14
Plano de Capacitação.	R\$ 5.660,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 100.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>R\$ 242.637,14</b>



Período 2020	
Descrição da Ação	Valor
Aporte da 2ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 557.362,86
Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 189.159,00
Plano de Capacitação.	R\$ 61.500,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 150.000,00
Enquadramento dos Rios.	R\$ 100.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias dos Rios Mearim e Munim.	R\$ 100.000,00
Novo Contrato com Fundação de Pesquisa.	R\$ 84.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>684.659,00</b>

Período 2021	
Ação da Ação	Valor
Aporte da 3ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 557.362,86
Contrato com instituição de Apoio.	R\$ 126.000,00
Plano de Capacitação.	R\$ 46.150,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 165.000,00
Enquadramento dos Rios Urbanos.	R\$ 150.000,00
Projeto de Fomento na Bacia em Bacia Hidrográfica do MA.	R\$ 150.000,00
Novo Contrato com Instituição de Apoio.	R\$ 84.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>721.150,00</b>

Período 2022	
Ação da Ação	Valor
Aporte da 3ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 536.212,86
Contrato com instituição de Apoio.	R\$ 126.000,00
Plano de Capacitação.	R\$ 28.000,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 180.000,00
Estudo de Viabilidade para Implantação da Cobrança pelo Uso da Água na Bacia Hidrográfica do MA.	R\$ 250.000,00
Novo Contrato com Instituição de Apoio.	R\$ 84.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias Hidrográficas.	R\$ 200.000,00
Enquadramento dos Rios.	R\$ 200.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>1.068.000,00</b>

Período 2023	
Ação da Ação	Valor
Aporte da 3ª Parcela.	R\$ 700.000,00
Saldo Remanescente.	R\$ 168.212,86
Contrato com instituição de Apoio.	R\$ 126.000,00
Plano de Capacitação.	R\$ 47.000,00
Diárias e Passagem: Vistoria, Fiscalizações, Reuniões e Treinamentos.	R\$ 200.000,00
Estudo de Viabilidade para Implantação das Agências de Bacias.	R\$ 250.000,00
Projeto de Fomento nas Bacias Hidrográficas.	R\$ 250.000,00
<b>Total Investido no Ano</b>	<b>873.000,00</b>

## PORTARIA Nº 0199 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, § 1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar o servidor **NELSON CUTRIM NETO**, Encarregado de Serviços Gerais e Transporte, Matrícula nº 808459-3, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo de nº 05/2018/ASSJUR/SEMA, celebrado junto à empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 09.439.320/0001-17**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, recepção, copeiragem e carregamento, nas instalações físicas dos prédios da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema – Processo Administrativo nº 15111/2019/SEMA.

**Art. 2.º.** Designar o servidor **MARCEL BRUNO SILVA VALE**, Assessor Técnico, Matrícula nº 855317-0, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato supracitado.

**Art. 3.º.** Caberá aos Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à sua Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
EM SÃO LUÍS (MA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinada Digitalmente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**Instituto de Colonização e Terras do Maranhão -ITERMA**

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 169/19 - ARRECADACÃO SUMÁRIA**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “GLEBA HOSPITAL”, situada no Município de IGARAPÉ DO MEIO - MA, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 0197184/2019, datado de 06.09.2019;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de 18.635,67m². contida num perímetro de 693,38m abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “GLEBA HOSPITAL”, situada no Município de IGARAPÉ DO MEIO - MA, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de IGARAPÉ DO MEIO - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), 17 de outubro de 2019.

**RENÊ DE JESUS FRAZÃO CAMPOS**  
Diretor Presidente Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP**

**PORTARIA Nº 53/2019-GAB/GISP. SÃO LUÍS (MA), 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O GERENTE DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, conforme discriminados:

I – Contrato nº 16/2019-SEDES, Processo nº 112782 /2018-SEDES, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Satellite Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.145.391/0001-81, que tem como objeto os serviços de engenharia para a recuperação dos imóveis onde funcionarão os CRAS e CREAS, nos municípios de São Luís, Miranda do Norte, Rosário e Paço do Lumiar/MA:

<b>GESTOR</b>	<b>ROBERTO MURAD MOUCHREK, ID 843416-00,</b>
<b>FISCAL</b>	<b>FÁBIO HENRIQUE SOUSA COSTA, Matrícula nº 2481703</b>

**SUBSTITUTOS**

**CRISTIANO CARNEIRO ARRUDA**, Matrícula nº 2481653, **JORGE ALMIR FERES MORAES RÊGO**, Matrícula nº 6262, **MANOEL DIVINO VIEIRA F. CUTRIM**, Matrícula nº 3392, **JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 2705986 e **RENATA REZENDE SALES**, Matrícula nº 2615482

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do Contrato, a saber, em 24 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RICARDO ADY MORAIS LÉDA**  
Gerente de Inclusão Socioprodutiva

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**Fundação da Memória Republicana Brasileira- FMRB**

**PORTARIA-FMRB Nº 019/2019 São Luís, 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Delega competência para o acesso ao painel de Vínculo do Sistema de Informações Gerenciais – SIGER do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Constituição Estadual do Maranhão e, em vista do que dispõe o § 2º do art. 3º da Portaria nº 360, de 03 de abril de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficar delegada aos servidores abaixo competência para acessar e incluir justificativas no Sistema Informações Gerenciais – SIGER do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, especificamente o módulo Painel de Vínculos, para a consecução dos fins previstos na portaria nº 360, de 03 de abril de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão:

I-**Handson Lemos Chagas Junior**, Assessor Sênior do Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio, matrícula: 855999-0;

II-**Vivian Laissa Diniz Moura**, Assessor Junior do Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio, matrícula: 874371-0.

Art. 2º. A competência delegada por esta Portaria terá sua vigência limitada ao prazo de resposta concedido pelo TEC/MA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA, EM SÃO LUÍS, 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira- FMRB  
Matrícula: 237981-3

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA N.º 156/2019**

**DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Nº 00164584/2019 - SETUR.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, como Gestor de Contrato, o servidor **GUILHERME NORONHA NOGUEIRA**, ID: 00858195-1, Gestor de Atividades Meio, como Fiscal, a servidora **FABRICIA DA CONCEIÇÃO REIS RIBEIRO**, ID: 00853437-2, Supervisor Administrativo, e como suplente de fiscal o servidor, **GUSTAVO REIS PINTO**, ID: 00854305-1, Auxiliar de Informática, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo Nº 025/2019, referente a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado do Turismo e seus órgãos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo  
ID: 00874707-0

**PORTARIA N.º 157/2019**

**DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Nº 00184021/2019 - SETUR.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, como Gestor de Contrato, o servidor **GUILHERME NORONHA NOGUEIRA**, ID: 00858195-1, Gestor de Atividades Meio, e como Fiscal, a servidora, **CRISTIANE MIRANDA MULLER**, ID: 00843874-1, Superintendente de Promoção, Eventos e Marketing, e como suplente de fiscal, o servidor **LEOPOLDO AUGUSTO NOGUEIRA DICKEL**, ID: 00313294-1, Supervisor de Promoção, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo Nº 023/2019, referente a participação de Secretaria de Turismo na 19ª FECOIMP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo  
ID: 00874707-0

**PORTARIA N.º 158/2019**

**DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Nº 00204235/2019 - SETUR.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, como Gestor de Contrato, o servidor **GUILHERME NORONHA NOGUEIRA**, ID: 00858195-1, Gestor de Atividades Meio, e como Fiscal, a servidora, **CRISTIANE MIRANDA MULLER**, ID: 00843874-1, Superintendente de Promoção, Eventos e Marketing, e como suplente de fiscal, o servidor **LEOPOLDO AUGUSTO NOGUEIRA DICKEL**, ID: 00313294-1, Su-

pervisor de Promoção, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo Nº 026/2019, referente a participação na 47ª EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO ABAV E 52ª ENCONTRO COMERCIAL BRAZTOA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo  
ID: 00874707-0

**PORTARIA N.º 159/2019**

**DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Nº 00192424/2019 - SETUR.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, como Gestor de Contrato, o servidor **GUILHERME NORONHA NOGUEIRA**, ID: 00858195-1, Gestor de Atividades Meio, como Fiscal, o servidor **CLAUDIO MAGNO ALMEIDA**, ID: 00845092-1, Assessor Junior, e como suplente de fiscal o servidor, **GUSTAVO REIS PINTO**, ID: 00854305-1, Auxiliar de Informática, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo Nº 027/2019, referente a aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado do Turismo e seus Órgãos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR**

Secretário de Estado do Turismo  
ID: 00874707-0

**PORTARIA N.º 160/2019**

**DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Nº 00111119/2019 - SETUR.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, como Gestor de Contrato, o servidor **GUILHERME NORONHA NOGUEIRA**, ID: 00858195-1, Gestor de Atividades Meio, como Fiscal, o servidor **GUSTAVO REIS PINTO**, ID: 00854305-1, Auxiliar de Informática, e como suplente de fiscal o servidor **RAMYSED PAZ GUIDA**, ID: 00874980-0, Chefe de Serviço de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transporte, para proceder ao acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo Nº 022/2019, referente a serviços de lotação de veículos automotores de pequeno porte, sem motorista nem combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado do Turismo e seus Órgãos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE  
JUNIORSecretário de Estado do Turismo  
ID: 00874707-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 1135/2019 – GAB/SSP/MA

O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Dezoito – Do Inadimplemento e Sanções, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do Contrato nº 38/2018 – SSP; e,

Considerando a negligência e imprevidência da Contratada no tocante ao cumprimento do Contrato, em conformidade com as especificações pactuadas, bem como em atenção aos princípios da primazia do interesse público, da continuidade do serviço público e da obrigatoriedade dos Contratos, pelo que foi apurado através do Processo Administrativo nº 197881/2019 – SSP/MA, de 09/09/2019;

R E S O L V E

**Art. 1º** - Aplicar à empresa CAPELLERRY CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.194.416/0001-03, situada na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 17, Sala 917, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.065-470, a **penalidade de advertência por escrito**, por infringir as normas contidas no art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada, Item I, do Contrato nº 38/2018 – SSP, de 11/05/2018, nos termos do **artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, e da Cláusula Dezoito – Do Inadimplemento e Sanções, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do citado Contrato;**

**Art. 2º** - A reincidência da Contratada implicará na rescisão unilateral do mencionado Contrato Administrativo, com a consequente aplicação das penalidades nele previstas, por ser de direito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, SÃO LUÍS/MA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA

Portaria nº 1136/2019 – GAB/SSP/MA

O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Dezesete – Do Inadimplemento e Sanções, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do Contrato nº 09/2018 – SSP; e,

Considerando a negligência e imprevidência da Contratada no tocante ao cumprimento do Contrato, em conformidade com as especificações pactuadas, bem como em atenção aos princípios da primazia do interesse público, da continuidade do serviço público e da obrigatoriedade dos Contratos, pelo que foi apurado através do Processo Administrativo nº 197894/2019 – SSP/MA, de 09/09/2019;

R E S O L V E

**Art. 1º** - Aplicar à empresa CAPELLERRY CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.194.416/0001-03, situada na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 17, Sala 917, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.065-470, a **penalidade de advertência por escrito**, por infringir as normas contidas no art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada, Item II, do Contrato nº 09/2018 – SSP, de 02/03/2018, nos termos do **artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, e da Cláusula Dezesete – Do Inadimplemento e Sanções, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do citado Contrato;**

**Art. 2º** - A reincidência da Contratada implicará na rescisão unilateral do mencionado Contrato Administrativo, com a consequente aplicação das penalidades nele previstas, por ser de direito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, SÃO LUÍS/MA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA

Portaria nº 1137/2019 – GAB/SSP/MA

O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Dezesete – Do Inadimplemento e Sanções, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do Contrato nº 86/2017 – SSP; e,

Considerando a negligência e imprevidência da Contratada no tocante ao cumprimento do Contrato, em conformidade com as especificações pactuadas, bem como em atenção aos princípios da primazia do interesse público, da continuidade do serviço público e da obrigatoriedade dos Contratos, pelo que foi apurado através do Processo Administrativo nº 197843/2019 – SSP/MA, de 09/09/2019;

R E S O L V E

**Art. 1º** - Aplicar à empresa CAPELLERRY CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.194.416/0001-03, situada na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 17, Sala 917, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.065-470, a **penalidade de advertência por escrito**, por infringir as normas contidas no art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada, Item II, do Contrato nº 86/2017 – SSP, de 24/10/2017, nos termos do **artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993, e da Cláusula Dezesete – Do Inadimplemento e Sanções, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do citado Contrato;**

**Art. 2º** - A reincidência da Contratada implicará na rescisão unilateral do mencionado Contrato Administrativo, com a consequente aplicação das penalidades nele previstas, por ser de direito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, SÃO LUÍS/MA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA



## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 91 / 2019 – GAB/SEDEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **Alysson Penha de Jesus**, Assessor, matrícula nº 00838228-01 Engenheiro Civil, CREA 111264195-5, para proceder ao acompanhamento e fiscalização, **Lucas Heluy Mitoso**, **Arquiteto e Urbanista CAU A140737-6**, matrícula nº 00874866, Assessor Técnico, para substituto.

**CONTRATO Nº 10/2014-SEDEL**, celebrado com a empresa **B M DE ALMEIDA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.028.981/0001-50, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO CASTELÃO, PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEDEL/MA**, decorrente do Processo Administrativo nº 118104/2019 – SEDEL.

**CONTRATO Nº 11/2014-SEDEL**, celebrado com a empresa **B M DE ALMEIDA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.028.981/0001-50, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO JOGO ESTÁDIO CASTELÃO, PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEDEL/MA**, decorrente do Processo Administrativo nº 120838/2019 – SEDEL.

**Art. 2º.** O Fiscal Substituto terá como atribuições, dentre outras:

a) Supervisionar a execução dos serviços em conformidade com as cláusulas contratuais;

b) Atestar Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 15 de julho de 2019.

**ROGÉRIO RODRIGUES LIMA**  
Secretário de Estado do Esporte e Lazer  
Matrícula nº 00874581

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

## CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial  
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624  
CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

**FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**  
Governador

**MARCELO TAVARES SILVA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO**  
Diretora-Geral do Diário Oficial

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

### TABELA DE PREÇOS

## PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros.....R\$ 7,00  
Executivo.....R\$ 7,00

## VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia..... R\$ 0,80  
Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20  
Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.